



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.132, DE 29 DE MAIO DE 2018.

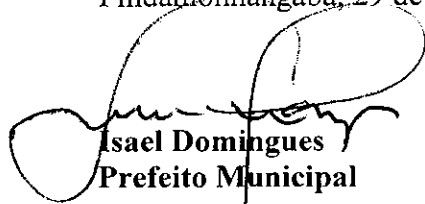
Denomina de PROF^a RUTH DÓRIS LEMOS o Centro Municipal de Educação Infantil (creche) situado no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

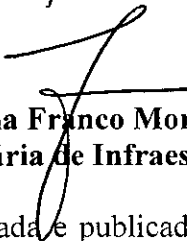
Art. 1º Fica denominada de PROF^a RUTH DÓRIS LEMOS o Centro Municipal de Educação Infantil (creche) situado no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2018.

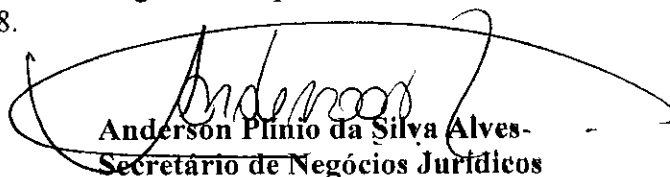


Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ /Projeto de Lei 66/2018